



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE - CEPI ANGICO

PROCESSO Nº 00080-00278761/2022-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no endereço QS 314 Área Especial nº 04 - Samambaia Sul-DF, CEP: 72.308-514, inscrita no CNPJ nº 00.574.806/0001-93 representada por **ROSEMARY DE JESUS DA SILVA**, portadora do RG nº 1270251 - SSP/DF, e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 579.205.321-91, residente e domiciliada no endereço QR 519 - Conj. 03 - casa 22 - Samambaia-DF, CEP: 72.315-303, que exerce a função de Procuradora da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto:

1.1 - Reajustar o valor da per capita de acordo com a Portaria Nº 32 de 15/01/2024, publicada no DODF Nº 11 de 16/01/2024, p. 18, sendo que o valor passará de R\$ 957,83 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 996,81 (novecentos e noventa e seis reais e

oitenta e um centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (131923469) anexo a este instrumento.

1.2 - Ampliar a oferta de vagas, passando o atendimento de 174 para 182 crianças, bem como o aumento do valor global da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (131923469), anexo a este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 09/02/2024, não se aplicando às parcelas já liquidadas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.

2.3. - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 708.336,00 (setecentos e oito mil trezentos e trinta e seis reais).**

2.4. -O valor global desta parceria, que era de R\$ 9.999.745,20 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), passará a ser de **R\$ 10.708.081,20 (dez milhões setecentos e oito mil e oitenta um reais e vinte centavos)** e o valor do repasse mensal que era R\$ 166.662,42 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) passará a ser **R\$ 181.419,42 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos),** conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 996,81	4 meses - 3 anos	182	R\$ 181.419,42

2.5. - A divergência de valor apontada entre o Plano de Trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.3 deve-se ao fato de que o plano de trabalho contempla apenas o valor ainda a ser executado (48 meses), portanto diferente do valor global que considera o valor inicial da parceria acrescido das diferenças advindas de termos aditivos.

2.6 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência:

- A partir de 09/02/2024, com relação ao item 1.1 da Cláusula Primeira;
- A partir da data da sua assinatura, com relação ao item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (131923469).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

ROSEMARY DE JESUS DA SILVA

Procuradora da OSC

Testemunhas:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF: 031.770.021-93



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/02/2024, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY DE JESUS DA SILVA, RG nº.1270251 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr.0219659-X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 19/02/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6**, **Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 19/02/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **132989149** código CRC= **FDBF1968**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br